



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.733 DE 20 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEMDETTUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 9.534.400,00 (Nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art.2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art.3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.733

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	119		2.500.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		2.600.000,00

02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118	5.100.000,00	
02.19.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		600.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		2.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	2.600.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.04	100		1.300.000,00
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	100	1.300.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	149		250.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.71.70	149		227.520,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.71.70	149		56.880,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	534.400,00	
		Total	9.534.400,00	9.534.400,00

Id. 03159/2022

DECRETO N.º 12.734 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art.2º Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. PRISCILLA BOUÇAS VILA NOVA	DAS III	510		2108	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03160/2022